



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



ATO DA MESA Nº 05 (CINCO) DE 2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, item 4 c/c o Art. 9º, incisos V e VI, todos do Regimento Interno, bem como, devido à necessidade de normatizar a entrega de placas de homenagem, diplomas de Mérito e medalhas, em concordância ao disposto na Lei Complementar nº 69, de 08 de abril de 1998,

RESOLVE que:

Art. 1º As homenagens a serem concedidas pelo Poder Legislativo, consistentes na entrega de placa, diploma de Mérito Mogimiriano e Medalha João Teodoro, obedecerão aos seguintes critérios:

I - placa tamanho 40 x 30 cm, feita em aço inox, com prolongadores, poderá ser concedida às entidades, associações, fundações, empresas e demais entes para comemoração a partir de 20 anos de existência, poderá ser concedida por cada vereador, em no máximo uma por semestre, desde que aprovado pelo Plenário mediante requerimento;

II - placa de homenagem 30 x 20 cm, feita em aço inox, com caixa de veludo preto, azul ou verde, poderá ser concedida por cada vereador, em no máximo uma por semestre, desde que aprovado pelo Plenário mediante requerimento;

III - placa de homenagem 30 x 20 cm, feita em aço inox, com caixa de veludo vermelho, a ser concedida aos outorgados com o Título de Cidadão Mogimiriano;

IV- placa de homenagem 30 x 20 cm, feita em latão, com caixa de veludo preto, poderá ser concedida aos outorgados com a Medalha João Teodoro;

V- placa 15 x 21 cm, feita em aço inox, com estojo na cor vermelha, poderá ser concedida aos oradores oficiais na entrega do Título de Cidadão Mogimiriano;

VI- placa 15 x 21 cm, feita em aço inox, com estojo na cor preta, poderá ser concedida por cada vereador, em no máximo três por semestre, desde que aprovado pelo Plenário mediante requerimento;

VII - placa 15 x 21 cm, feita em latão, com estojo na cor preta, poderá ser concedida aos oradores oficiais na entrega da Medalha João Teodoro;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



VIII - medalha João Teodoro 4 x 3 cm, feita em latão, com gravação em relevo e formato oval, com fita de gorgorão em 3 cores (vermelha, amarela e branca), poderá ser concedida aos outorgados com a Medalha João Teodoro;

IX - diploma de mérito, será de entrega livre e confeccionado em papel couchê na dimensão "A4", impresso na parte superior direita do seu anverso o brasão da Câmara Municipal, desde que aprovado pelo Plenário, mediante requerimento.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa nº 20/2025.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 06 de fevereiro de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS
2ª Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DS9HVE2Z7EH0R00M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DS9H-VE2Z-7EH0-R00M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:320/2026 - 06/02/2026 - 15:31 - DS9H-VE2Z-7EH0-R00M